



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI Nº 668/2025, DE 24 de ABRIL DE 2025

“Dispõe Sobre a alteração da Lei de nº544/2017, que dá denominação oficial a U.B.S – II – Unidade de Básica de Saúde, na Av. Sebastião Siqueira nº1.350 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 inciso IV da lei orgânica Municipal de 31 de março de 1990 e pelo texto regimental em seu art. 10 e parágrafo I, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica autorizado oficialmente através da presente Lei, a denominação do Nome da Unidade Básica de Saúde – II de Wanderlândia, para, Denominar-se **Dr. EDISON LUIZ FERREIRA**.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
WANDERLÂNDIA, aos 24 DIAS do MÊS de ABRIL DE 2025.**


Djalma Araújo Ferreira Júnior
Prefeito Municipal